



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 044/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS SUPERIORES DE
GRADUAÇÃO DO IFFAR – CAMPUS DE SANTO ÂNGELO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Computação**, do IFFar - Campus , para ingresso no início do primeiro semestre letivo de 2023.

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento dos seguintes cursos:

CURSO	VAGAS
Licenciatura em Computação	22

1.2. Poderão participar deste processo seletivo, os candidatos que possuem o ensino médio completo.

1.3. Este processo seletivo se dará, exclusivamente, por chamada oral.

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição, portanto a inscrição é gratuita.

2. DA CHAMADA ORAL

2.1. A chamada oral será presencial, devendo o candidato comparecer no dia 10 de abril de 2023 (segunda- feira), às 19h, no IFFar - *Campus* Santo Ângelo.

2.2. A inscrição do candidato nesse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante legal) ao local destinado para chamada oral, no dia e horário estabelecido pelo subitem anterior.

2.3. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante legal, que deverá possuir uma procuração simples (modelo disponível no Anexo II deste edital), sem necessidade de registro em cartório.

2.4. Nesta procuração, deverá constar, tanto do representante como do candidato, o nome completo e o número da carteira de identidade.

2.5. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

2.6. Para realização da chamada oral seguirá os seguintes procedimentos:

2.6.1. Para o candidato ou representante legal:

- a) Comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.
- b) Assinar a lista de presença.
- c) Possuir uma cópia (frente e verso) da seguinte documentação:
 - Carteira de identidade.
 - CPF.
 - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou estudos equivalentes.
 - Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo I deste edital).

2.6.2. Para a comissão de seleção:

- a) Organizar a lista de presença de candidatos.
- b) Caso o número de candidatos for menor que o número de vagas, automaticamente todos estarão classificados, e terão direito a vaga se estiverem com toda a documentação exigida por este edital. Cabe à comissão, convocar oralmente os candidatos presentes para verificação da documentação.
- c) Se o número de candidatos for maior que o número de vagas, terá a preferência o candidato, seguindo esta ordem, com:
 - I. maior média obtida das notas de Língua Portuguesa do Ensino Médio;
 - II. maior idade (considerando ano/mês/dia – aaaa/mm/dd).

2.7. Caso no histórico escolar ou documento equivalente do candidato presente:

- a) conceitos/pareceres em vez de nota numérica, estes serão convertidos utilizando a tabela de equivalência apresentada no Anexo III deste edital; e/ou
- b) notas (pontuações) do ENCCEJA ou ENEM será realizado o cálculo de conversão, utilizando a fórmula informada no Anexo IV deste edital.

2.8. O candidato que não estiver presente no momento da chamada oral perderá o direito de pleitear uma vaga.

2.9. Será vedada a entrada de candidatos/representantes após o horário de início agendado para realização da chamada oral.

2.10. O candidato que não tiver a documentação completa e/ou não atender os requisitos apresentados pelo subitem 1.4, perderá o direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

2.11. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

3.2. O Campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo Complementar, por meio do seu sítio eletrônico <https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

3.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

3.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, pelo telefone 55-3931-3932 ou e-mail: processoseletivo.san@iffarroupilha.edu.br. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

Santo Ângelo/RS, 31 de março de 2023.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG

Diretor Geral

IFFar - *Campus* Santo Ângelo
Portaria Eletrônica nº 334/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

CURSO: **ANO:**

DADOS DO ALUNO

NOME:

RG (Registro Geral) **CPF (Cadastro de Pessoa Física)**

COR/RACA

FAIXA DE RENDA FAMILIAR

Número de dependentes da renda:

ENDEREÇO

RUA

NÚMERO **BAIRRO** **CIDADE**

DADOS DO RESPONSÁVEL
(SOMENTE PREENCHER CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE)

NOME

CPF (Cadastro de Pessoa Física) **GRAU DE PARENTESCO**

DATA DE NASCIMENTO

E-MAIL **ESCOLARIDADE**

PROFISSÃO

TELEFONE

Estou ciente que ao assinar e enviar esse documento:

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula

_____/_____/_____
Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO II
PROCURAÇÃO

Eu (candidato/a), _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil
_____, residente e domiciliado em
_____,
nomeio e constituo como meu procurador (nome completo do representante)

RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em
_____, com
o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para
participar do Processo Seletivo Complementar – Cursos Superiores de Graduação,
desta Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO III
TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Esta tabela de equivalência foi apresentada no Edital nº 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito / Parecer	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
C+ / B-	
Regular para bom	6,25
Conceito / Parecer	Nota Numérica
C	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
C- / D+	
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
D	
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito / Parecer	Nota Numérica
E	
Não satisfatório	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

Inapto	0,00
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	



ANEXO IV

CÁLCULO DE CONVERSÃO – ENCCEJA E ENEM

a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

$$i. \text{ Português} = \frac{\text{Pontuação Obtida em Português no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

$$ii. \text{ Matemática} = \frac{\text{Pontuação Obtida em Matemática no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

$$i. \text{ Português} = \frac{123,80 \times 10}{180,00} = 6,87$$

$$ii. \text{ Matemática} = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$$

b) Para ENEM (nota máxima 1000,00)

$$i. \text{ Português} = \frac{\text{Pontuação Obtida em Português no ENEM} \times 10}{1000,00}$$

$$ii. \text{ Matemática} = \frac{\text{Pontuação Obtida em Matemática no ENEM} \times 10}{1000,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 543,40 em Português e 863,20 em Matemática, teremos:

$$iii. \text{ Português} = \frac{543,4 \times 10}{1000,00} = 5,43$$

$$iv. \text{ Matemática} = \frac{863,2 \times 10}{1000,00} = 8,63$$